

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B70**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 010/2025

Opina sobre a renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, Rede Pública Municipal de São João do Piauí, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise, o processo CME/SJP nº 010/2025, protocolado pelo diretor da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, Jorge Venceslau da Costa, em 14 de novembro de 2025, com o retorno de inspeção em 05 de dezembro de 2025. O último ato autorizativo da instituição foi a resolução CEE/PI nº 106/2021 com validade até 31/12/2025

Em requerimento constante no Processo CME/SJP nº 010/2025, o requerente solicita a renovação da autorização de funcionamento da referida instituição, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental no período determinado pelas normas deste conselho.

II – Relatório

O processo encontra-se instruído com requerimento de solicitação e toda a documentação, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, matriz curricular em consonância com a BNCC e legislação educacional; relação de servidores e de professores com a devida qualificação e carga horária, evidência de formação continuada dos docentes; dados do desempenho dos estudantes, entre outros documentos que comprovam o efetivo funcionamento da instituição. Além disso, foi anexado ao processo o relatório da Comissão de Verificação In Loco, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que fez a inspeção conforme orienta a resolução CME/SJP nº 001/2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B70**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 010/2025

Considerando os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, verifica-se que as condições básicas de funcionamento, se adequam a essa nova política educacional, mas precisa de adequações, levando em consideração a diversidade de atividades que se fazem necessárias à Educação Integral em Tempo Integral.

III – Conclusão e voto

Diante do exposto, a relatora recomenda, ao Plenário, as seguintes deliberações:

- a) Renovar a Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2030;
- b) Recomendar a adaptação do espaço para o funcionamento de todas as turmas no mesmo prédio.
- c) Determinar que a escola dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme a Resolução CME/SJP nº 001/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Karla Patrícia Mendes Ribeiro da Silva
Cons^a. Karla Patrícia Mendes Ribeiro da Silva – Relatora

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

J. Ferreira
Cons^a. Joana D'arc Ferreira Gomes
Presidente do CME/SJP